



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 1 de 79

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 085/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

**CONTRATANTE MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES MG**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 12/11/2024, ÀS 08 HORAS (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



## Sumário

1 - DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS .....	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20
12. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.....	23
13. ANEXO II.....	55
14. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	64
15. ANEXO IV.....	67
16. ANEXO V.....	70
17. ANEXO VI.....	71
18. ANEXO VII.....	73
19. ANEXO VIII.....	74
20. ANEXO IX.....	75
21. ANEXO X.....	76
22. ANEXO XI.....	77
23. ANEXO XII.....	78
24. ANEXO XIII.....	79



## EDITAL

### PROCESSO 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 REGISTRO DE PREÇOS 24/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES /MG**, por meio do Departamento Municipal de licitações, sediado(a) na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes /MG, CEP 36.250-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 922/2023, publicado em 04/12/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento será de ampla concorrência e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, à Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, às normas do presente Instrumento.

Considerando as intenções da Administração em promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, bem como, por se tratarem de produtos que são essenciais para os usuários e funcionamento do sistema público de saúde (insumos) que demandam um atendimento mais breve, uma vez que o Município não tem local próprio para estoque, **a Licitação será REGIONALIZADA**, para participação de empresas que estejam sediadas num raio de até 65 Km (Sessenta e cinco quilômetros) da sede do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme regulamentado em Decreto Municipal nº 1.012/2024 e suas alterações. A regionalização no caso concreto, é amparada pelo Decreto Municipal nº. 1.012/2024 e suas alterações, em função de atender de forma rápida setores primordiais do Município e, ainda, promover o desenvolvimento econômico regional.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) já se manifestou favoravelmente à Regionalização, por meio de resposta à consulta n.º 887.734 (<https://mapjuris.tce.mg.gov.br/?termo=887.734>). Desta forma, resta plenamente amparada a aplicação da Regionalização na presente licitação.

## 1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.** A disputa na licitação será conforme tabela constante do Termo de Referência, cabendo ao licitante a participação no item de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**3.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. (Quando for o caso)

**3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por Menor preço por item; e

**3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário do item;

**4.1.2.** Valor total;

**4.1.3.** Marca.

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).
- 5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de Menor preço por item/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em **primeiro lugar**.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**5.19.** Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Quando for o caso)

**5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**5.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.22.2.2.** empresas brasileiras;

**5.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



**6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.10.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digitalizada. Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** A habilitação será verificada por meio do sistema BLL, nos documentos por ele abrangidos.



**7.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.12.** A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**7.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.



**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006).

**7.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, Centro, Oliveira Fortes /MG, CEP 36.250-000.



## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**9.1.5.** fraudar a licitação

**9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1.** advertência;

**9.2.2.** multa;



**9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Oliveira Fortes /MG a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



**9.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Oliveira Fortes /MG.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Sistema de Compras Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.11.1.** ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**11.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**11.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

**11.11.4.** ANEXO IV – Da habilitação

**11.11.5.** ANEXO V – Proposta

**11.11.6.** ANEXO VI – Termo de Adesão BLL

**11.11.7.** ANEXO VII – Despesas BLL

**11.11.8.** ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade

**11.11.9.** ANEXO IX – Declaração de fatos impeditivos

**11.11.10.** ANEXO X – Declaração que não emprega Menor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 22 de 79

**11.11.11.** ANEXO XI – Declaração de ME

**11.11.12.** ANEXO XII – Declaração de Responsabilidade

**11.11.13.** ANEXO XIII – Declaração que não emprega Funcionário público

Oliveira Fortes /MG, 25 de Outubro de 2024.

**Cheila Cantarino da Silveira**  
**Secretária de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 23 de 79

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1.OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

### 2.OBJETIVO

Disponibilizar os devidos insumos aos usuários do sistema público de saúde do Município, em atendimento às demandas da Secretaris de Saúde, em prol do bom andamento dos trabalhos Município de Oliveira Fortes/MG.

### 3.JUSTIFICATIVA

A pretendida contratação se justifica tendo em vista a necessidade em atender a unidade de saúde do município de Oliveira Fortes, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância da realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares (insumos e correlatos) para uso em ações de prevenção, promoção e proteção à saúde da população.

### 4.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Normas e procedimentos contidos na Lei Lei nº14.133/2021 e Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

### 5.ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. O Licitante deverá apresentar a descrição detalhadado objeto oferta do em sua proposta de preço, sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei, observando as descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA Em madeira, embalado individualmente pacote com 100 unidades.	pct	4000			
002	AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) Produto rico em ácidos graxos essenciais (AGEs), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de Soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Com registro na ANVISA como correlata classe de risco III para uso em pele íntegra e tratamento de feridas. FRASCO 200 ML. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF). Contendo registro no MS/ANVISA.	Frasco	200			
003	ÁGUA OXIGENADA Solução 10 volumes com 1.000 ml. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 24 de 79

004	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 70MM Estéril, Atóxica, Apirogênica.	Unidade	40000			
005	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 80MM Estéril, Atóxica, Apirogênica.	Unidade	40000			
006	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 70MM Estéril, Atóxica, Apirogênica.	Unidade	40000			
007	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30 X 80MM Estéril, Atóxica, Apirogênica.	Unidade	40000			
008	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40 X 120MM Estéril, Atóxica, Apirogênica.	Unidade	40000			
009	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML Contendo procedência, data de fabricação, lote, validade, com validade mínima de 02 anos. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	800			
010	ÁLCOOL GEL 1000 ML Antisséptico. Contendo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	80			
011	ALGODÃO HIDRÓFILO Acondicionado em rolo, em embalagem segura e resistente à umidade, atóxica contendo 500g, contendo procedência, data de fabricação, lote, com validade mínima de 02 anos. Contendo registro no MS/ANVISA.	Rolo	200			
012	ALMOTOLIA 120 ml Bico reto, branca transparente com 120 ml	Unidade	100			
013	ALMOTOLIA 250 ml Bico reto, âmbar com 250 ml	Unidade	100			
014	ALMOTOLIA 250 ml Bico reto, branca transparente com 250 ml	Unidade	100			
015	ATADURA DE CREPOM 06 cm Largura e 1,80m de comprimento quando desenrolada em repouso, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, e elasticidade e maciez adequada a sua finalidade, uniformemente enrolada, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, aerada, resistente aos meios de	pct	400			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 25 de 79

	esterilização, embalada individualmente, pesando 13,3g por unidade, acondicionada em pacotes contendo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES					
016	ATADURA DE CREPOM 10CM - PACOTE COM 12 ROLOS - MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, E ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, MOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 21,8G POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.	Pacote	1200			
017	ATADURA DE CREPOM 12 CM Medindo 12 cm de largura e 1,80m de comprimento quando desenrolada em repouso, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente, acondicionada em pacotes contendo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	pct	1200			
018	ATADURA DE CREPOM 15 CM Medindo 15 cm de largura e 1,80m de comprimento quando desenrolada em repouso, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , embalada individualmente, acondicionada em pacotes contendo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. PACOTE COM 12	pct	900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 26 de 79

	UNIDADES.					
019	AVENTAL HOSPITALAR Tipo capote cirúrgico, material sms, tamanho único, gramatura cerca de 60 g/cm <sup>2</sup> , cor com cor, característica adicional manga longa, esterilidade estéril, uso único. Contendo registro no MS/ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	pct	60			
020	BANDAGEM ADESIVA Hipoalergênica bege para uso após punção venosa ou injeções, confeccionada em fibra de viscosa e falso tecido micro poroso entrelaçado, com disco absorvente de tecido agulhado e filme plástico siliconado, possuindo adesivo acrílico termoplástico hipoalérgico em uma das faces, livre de látex ou solvente, em fita no tamanho de 12,5m x 2,5cm, dispostas em rolo contendo 500 unidades, acondicionado em embalagem que possua procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	60			
021	BANDEJA, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 20 X 4 CM Material aço inoxidável, tipo lisa, esterilizável.	Unidade	40			
022	BATERIA LITHIUM 3v Modelo Cr2032	Unidade	60			
023	BOBINA TÉRMICA Para relógio de ponto-rep 57 mm x 30m	Unidade	200			
024	BOLSA COLETORA DE URINA Estéril sistema fechado 2000 ml	Unidade	20			
025	BOLSA TÉRMICA DE GEL GRANDE Reutilizável, contendo gel térmico não tóxico, tamanho 15,8 x 23,5cm. Deve apresentar rótulo de identificação do produto, com data de fabricação, validade, lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
026	CABO BISTURI N° 03 Material aço inoxidável, tamanho n 03	Unidade	10			
027	CABO BISTURI N° 04 Material aço inoxidável, tamanho n 04	Unidade	10			
028	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL Produto atóxico e hipoalergênico repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. uso único. Contendo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no	Unidade	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 27 de 79

	MS/ANVISA.					
029	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Kit, tamanho conjunto c/diversos tamanhos, 6 unidades, material polímero. . Contendo registro no MS/ANVISA.	kit	6			
030	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidade	150			
031	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	Unidade	150			
032	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G Abocath 14g x 1,00"/ 0,9 x 25 mm, estéril, com DISPOSITIVO de segurança.	Unidade	100			
033	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G Abocath 18g x 1,00"/ 0,9 x 25 mm, estéril, com DISPOSITIVO de segurança.	Unidade	100			
034	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G Abocath 20g x 1,00"/ 0,9 x 25 mm, estéril, com DISPOSITIVO de segurança.	Unidade	800			
035	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G Abocath 22g x 1,00"/ 0,9 x 25 mm, estéril, com DISPOSITIVO de segurança.	Unidade	800			
036	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G Abocath 24g x 1,00"/ 0,9 x 25 mm, estéril, com DISPOSITIVO de segurança.	Unidade	800			
037	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE Kit com 3 unidades coloridas	kit	4			
038	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,5% (SOLUÇÃO ALCOÓLICA) Embalado em frasco contendo 100 ml.	Frasco	200			
039	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% (SOLUÇÃO DEGERMANTE) Embalado em frasco contendo 100 ml.	Frasco	200			
040	COBERTOR MANTA TERMICA Aluminizado 2,10x1,40 resgate	Unidade	20			
041	COLCHÃO HOSPITALAR D45 Solteiro, Impermeável Courvin 78x188x12cm	Unidade	20			
042	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 28 de 79

043	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45cmx50cm alva c/50. Contendo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	2050			
044	COMPRESSA DE GAZE, ÉSTERIL Material viscosa e poliéster, dimensões cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura 40 g/m2, adicional 2 dobras, características adicionais, hipoalergênica, acessórios não aderente, esterilidade estéril, uso único. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	40000			
045	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL COM 13 FIOS CM Confeccionada em tecido 100% algodão sendo tipo tela medindo 7,5 cm x 7,5 cm dobrada e 15 cm x 30 cm aberta, alvejada, isenta de resíduos de impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, isenta de alvejante óptico e amido, possuir ph com intervalo entre 5,0 e 8,0, apresentar hidrofiliabilidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, devem ser branqueadas, purificadas, acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades por pacote, procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	pct	2002			
046	CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO VENOSA Estéril, descartável, transparente, atóxico, apirogênica, isenta de resíduos e impurezas, de fácil manuseio, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias, com vedação precisa, conectores macho e fêmea com tampa protetora, com conector macho não luer-lock, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele.	Unidade	100			
047	CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO Tampa em Nylon. Frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas, 01 Máscara Adulto, 01 Extensor em PVC	Unidade	60			
048	CUBA RIM INOX 26 x 12 cm 750 ml	Unidade	20			
049	CUBA USO HOSPITALAR Material aço inox, formato redondo, capacidade cerca de 150 ml	Unidade	20			
050	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL Curativo Hidrocolóide Estéril Border (Apósito Hidrocolóide Estéril Border) consiste em uma película semipermeável de poliuretano e polímero de	Unidade	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 29 de 79

	carboximetilcelulose (CMC). Transparente 10 cm x 10 cm					
051	CURATIVO INFANTIL REDONDO BLOOD STOP KIDS Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção (blood stop) – infantil (com desenho), redondo – 25 mm de diâmetro, embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 curativos.	Caixa	8			
052	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO Utilizado para desinfecção e alvejamento do enxoval hospitalar. Contendo registro no MS/ANVISA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unidade	20			
053	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL Digital Portátil, ultra-sônico, detecta a frequência cardíaca fetal, Indispensável para avaliar o bem-estar fetal em exames de rotina através da observação da Frequência Cardíaca Fetal – FCF. Características: Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, Design ergonômico e compartimento para transdutor, Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Botão liga-desliga; Controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD iluminado (backlight); 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF.; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis.; Indicador de Bateria; Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto); Garantia 1 ano. ACOMPANHA: Sonda 2 MHz (Transdutor); 2 pilhas AA alcalinas; Manual de Operações em português; Certificado de Qualidade e Certificado de Garantia. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	6			
054	DETERGENTE ENZIMÁTICO Para remoção de resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Contendo registro no MS/ANVISA.	Litro	24			
055	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha interfolha feito com material de alta qualidade, trazendo economia e eficiência para a higiene e limpeza de locais com grande tráfego de	Unidade	40			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 30 de 79

	peessoas.					
056	DISPOSITIVO TIPO “ESCALPE” 21G Para punção venosa. Calibre: 21g	Unidade	600			
057	DISPOSITIVO TIPO “ESCALPE” 23G Para punção venosa. Calibre: 23g	Unidade	800			
058	DISPOSITIVO TIPO “ESCALPE” 25G Para punção venosa. Calibre: 25g	Unidade	800			
059	EQUIPO MACROGOTAS Estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de macrogotas flexível, filtro bacteriano para ar, tubo extensor flexível com regulador de fluxo tipo roldana, ponto de infusão lateral autovedante, conector macho multi ajustável com protetor que permita a retirada do ar sem desconectar a tampa, medindo o sistema inteiro o mínimo de 150 cm, acondicionado em embalagem segura com abertura asséptica contendo identificação do produto, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	1000			
060	ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOLÓGICA Composta por haste plástica cilíndrica, resistente, medindo 18 cm de comprimento, possuindo no mínimo 2cm de cerdas em nylon macias e resistentes em uma das extremidades, distribuídas em formato cônico, medindo na base 0,5cm e no ápice, 0,3cm de diâmetro, atóxico, Apirogênica, estéril, descartável, isenta de resíduos e impurezas, resistente, acondicionada em embalagem unitária, contendo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	800			
061	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2% Características adicionais embalada individualmente, componentes com cerdas e esponja, uso estéril, descartável. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	240			
062	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO	Unidade	60			
063	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO COMPLETO	Unidade	20			
064	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COMPLETO	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 31 de 79

065	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10M X 4,5CM Cor branca, medindo 10 cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido de algodão com dobras distribuídas na trama em ranhuras que facilitam o rompimento, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa adesiva uniformemente distribuída, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, aderente, isento substâncias alergênicas, bordas devidamente acabadas, acondicionado em carretel com capa protetora, embalagem unitária, apresentando procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	900			
066	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CMX10M Microporoso, semipermeável, isento de impurezas, composto em não tecido rayon e viscose, flexível, possuindo em uma das faces adesivo distribuído uniformemente propiciando boa aderência, atóxico, aprotogênico, na cor branca, medindo 10 cm de largura x 10 m de comprimento, acondicionado individualmente em carretel plástico e capa de proteção também plástica contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Rolo	600			
067	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 5CMX10M Microporoso, semipermeável, isento de impurezas, composto em não tecido rayon e viscose, flexível, possuindo em uma das faces adesivo distribuído uniformemente propiciando boa aderência, atóxico, aprotogênico, na cor branca, medindo 5 cm de largura x 10 m de comprimento, acondicionado individualmente em carretel plástico e capa de proteção também plástica contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Rolo	160			
068	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M Tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte Superior. Possuir bordas serrilhadas e um tratamento especial no tecido para facilitar o rasgo e permitir uma boa flexibilidade e resistência. Tamanho 5cm x 4.5m. Lote e validade impressos na embalagem.	Rolo	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 32 de 79

	Contendo registro no MS/ANVISA.					
069	ESPÁTULA DE AYRES Confeccionadas em madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, medindo 18 cm de comprimento, acondicionada em embalagens contendo 100 (cem) unidades, possuindo procedência, dados do fabricante, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	pct	20			
070	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL GRANDE Estéril, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência, transmissão luminosa e conforto térmico, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais para favorecer um exame indolor, com dispositivo de abertura através de parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto até sua utilização, com abertura asséptica, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	100			
071	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO Estéril, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência, transmissão luminosa e conforto térmico, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais para favorecer um exame indolor, com dispositivo de abertura através de parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto até sua utilização, com abertura asséptica, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	800			
072	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL PEQUENO Estéril, atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência, transmissão luminosa e conforto térmico, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais para favorecer um exame indolor, com dispositivo de abertura através de	Unidade	600			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 33 de 79

	parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável, acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto até sua utilização, com abertura asséptica, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.					
073	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL DUPLO Tubos em PVC, que propagam melhor o som, Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade Inclui Olivas e Diafragmas para reposição.	Unidade	60			
074	FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 Monofilamentar de nylon espessura 2-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 3,0cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sache que propicie uma abertura asséptica, que não permita à perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	8			
075	FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 Monofilamentar de nylon espessura 3-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo de 3,0cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sache que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	6			
076	FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 Monofilamentar de nylon espessura 4-0, com 45 cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,5cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sache que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente, possuindo	Caixa	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 34 de 79

	procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES					
077	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 Monofilamentar de nylon, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,0 cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sache, que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	4			
078	FIO CIRÚRGICO MONONYLON 6-0 Monofilamentar de nylon, espessura 6-0, com 45cm de comprimento, agulha 3/8 circulo, ponta triangular, medindo 2,0 cm, estéril, descartável, embalado individualmente em forma de sache, que propicie uma abertura asséptica, que não permita a perfuração, garantido a esterilização e prevenindo contra acidentes, garantindo a integridade do produto, acondicionado individualmente, possuindo procedência, data de fabricação, lote e validade. Contendo registro no MS/ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	Unidade	4			
079	FITA CREPE 19mmx50m	Unidade	200			
080	FITA MÉTRICA 1,5 metros para avaliação de medidas / material - 95% poliéster - 5% fibra de vidro	Unidade	20			
081	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M Fita adesiva indicadora para autoclave; composição: Papel Crepado, tinta termoreativa, adesivo a base de borracha e resina. O adesivo deverá ser capaz de fixar bem quando colocado. Embalada individualmente. Tamanho: 19mm X 30m	Unidade	60			
082	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR compatível com o glicosímetro ACCU CHECK ACTIVE	Caixa	1200			
083	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ml spray	Unidade	20			
084	GARROTE PARA FLEBOTOMIA confeccionado em tecido antialérgico	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 35 de 79

	elástico medindo 45 cm de comprimento por 2,5 cm de largura, com auto-trava confeccionada em plástico rígido tipo abs, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável Contendo registro no MS/ANVISA.					
085	GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASONOGRAFIA - 100G Frasco 1 litro, composto por pasta contact com alta condutividade, atóxica, à base de água, hidrossolúvel, isenta de sal, hipoalergênica, incolor, ph neutro, não gordurosa, que não escorra e não corroa o aparelho, acondicionado em frascos plásticos de 100g contendo procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	Frasco	40			
086	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO	Unidade	10			
087	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	Unidade	10			
088	HIDROGEL COM ALGINATO 85G Composição: água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio sódico, conservantes e carboximetilcelulose sódica.	Unidade	60			
089	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL METAL REVESTIDO DE E.V.A., Tamanhos variados, tipo moldáveis, quantidade peças 3, tamanho 15x3/ 36x3/ 54x3 polegadas, acabamento superficial emborrachado, características adicionais: lavável.	kit	10			
090	INDICADOR BIOLÓGICO Auto-contido de terceira geração para esterilização a vapor. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada) acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Contendo	AMP	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 36 de 79

	registro no MS/ANVISA.					
091	INDICADOR QUÍMICO (TIRA INDICADORA QUÍMICA) CAIXA COM 250 UNIDADES para esterilização em autoclave de vapor pré-vácuo.	Caixa	1			
092	KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO CAPA VERDE Itens do Kit Cipa: 1 Capa para kit cipa; 1 Prancha longa em polietileno; 1 Conjunto de 3 cintos; 1 Jogo de tala aramada em EVA com 4 tamanhos; 1 Bandagem triangular tamanho grande; 1 Colar cervical P; 1 Colar cervical M; 1 Colar cervical G; 1 Manta térmica aluminizada; 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis; 1 Tesoura ponta romba; 2 Óculos de proteção; 4 Ataduras de crepe de 10 cm; 4 Ataduras de crepe de 15 cm; 1 Fita Micropore 25mm x 10m; 2 Máscaras RCP descartável.	kit	2			
093	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO Com 6 Lâminas Curva, Cabo para Laringoscópio Médio, Tampa da bateria fechada impede líquidos de penetrarem no interior do compartimento, Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta, Acabamento estriado, tamanho médio, com lâmina Laringoscópio Convencional Curva, tamanhos de 0 até 5, Lâmina de Laringoscópio convencional, As arestas arredondadas da lâmina - Autoclaváveis até 134°C. Acompanha lâmpada.	kit	2			
094	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA Que aceite escrita em grafite, não lapidada, para microscopia, medindo aproximadamente 26 mm de largura x 76mm de comprimento, e espessura de 1 a 1,3mm deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras ou imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas. Limpa e desengordurada pelo fabricante para pronto uso em aplicações laboratoriais, intercaladas com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Embalagem garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo os dados de procedência, data de fabricação lote e validade. Apresentação em caixas com 50 unidades. Contendo registro no MS/ANVISA.	Caixa	30			
095	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Com 100 unidades, fabricadas em aço carbono,	Caixa	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 37 de 79

	esterilizadas por exposição a raios gama; - embaladas individualmente em papel com película em material aluminizado, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e rotulo contendo data de validade. Contendo registro no MS/ANVISA. .					
096	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Com 100 unidades, fabricadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; embaladas individualmente em papel com película em material aluminizado, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e rotulo contendo data de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Caixa	10			
097	LANCETAS PARA LANCETADOR 28G caixa com 100 unidades	Caixa	300			
098	LÁTEX PARA GARROTE Tubo látex guilhotinado, embalagem com 15 metros, cor natural.	pct	3			
099	LENÇOL TNT DESCARTÁVEL Lençol descartável em TNT para maca com elástico, Branco, 0,9 x 2,0m (pacote com 10 unidades)	pct	30			
100	LUGOL 2% SOLUÇÃO Contendo 0,75g de iodo, 3,75g de iodeto de potássio dissolvidos em 250 ml de água destilada, formando uma solução com concentração de 2%, acondicionado embalagem de vidro marrom escuro, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	Litro	5			
101	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 Em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica. Contendo registro no MS/ANVISA.	PAR	30			
102	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 Em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não	PAR	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 38 de 79

	promova irritação dérmica. Contendo registro no MS/ANVISA.					
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 Em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bioabsorvível que não promova irritação dérmica. Contendo registro no MS/ANVISA.	PAR	50			
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO MÉDIO Com talco, não estéril, descartável, em látex natural, uniforme, íntegra, formato anatômico, ambidestra, isenta de resíduos e impurezas, que não promova irritação dérmica, resistente a trações, lubrificada internamente com pó bioabsorvível e atóxico, acondicionada em embalagem resistente, com indicação de abertura picotada, contendo 100 unidades em cada caixa, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Caixa	400			
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO PEQUENO Com talco tamanho p luva de látex de borracha, totalmente isenta de talco, com superfície microtexturizada, antiderrapante, hipoalergênica, ambidestra, no tamanho p. produto de uso único, com uma quantidade, por caixa, de 100 unidades. a embalagem deverá conter os dados de identificação do conteúdo e procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Caixa	300			
106	MÁSCARA CIRÚRGICA Material não tecido 100% polipropileno, filtro elemento filtrante interno, eficiência efp maior que 98% e bfe maior que 95%, quantidade camadas mínimo 3 camadas, modelo ajustável, clipe nasal, fixação com elástico. . Contendo registro no MS/ANVISA. Caixa com 50 unidades	Caixa	500			
107	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO 1,5 metros de mangueira, 01 Bolsa reservatório, 01 Elástico para fixação da máscara. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
108	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 Máscara hospitalar indicada para proteção	Unidade	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 39 de 79

	respiratória em ambientes hospitalares contra a presença de bacilos da Tuberculose, aerodispersóides, SRAG/SARS e inúmeros outros agentes biológicos, agindo ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. Composta de camadas de microfibras sintéticas, elemento filtrante, clipe nasal, elástico e presilha de ajuste. Embaladas Individualmente. Contendo registro no MS/ANVISA. ...					
109	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Kit para nebulizador, 1 extensão com conexão oxigênio 1 recipiente para medicamento 1 máscara adulta e elástico.	Unidade	30			
110	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Kit para nebulizador, 1 extensão com conexão oxigênio 1 recipiente para medicamento 1 máscara INFANTIL e elástico.	Unidade	30			
111	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	Unidade	50			
112	OTOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO COM 5 ESPÉCULOS Com iluminação por led - mini 1000 preto	Unidade	30			
113	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, Memória interna dos eventos e conexão USB para computador, Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional), Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 padrão Nellcor, Certificado pelo INMETRO.	Unidade	5			
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM Composição com filme polímero multilaminado, gramatura/ espessura cerca de 60 g/m2, apresentação rolo, componentes adicionais termosselante, tamanho cerca de 15 cm	Unidade	50			
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM Composição com filme polímero multilaminado, gramatura espessura cerca	Unidade	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 40 de 79

	de 60 g/m2, apresentação: Rolo, componentes adicionais termoselante, tamanho cerca de 20 cm					
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM Composição com filme polímero multilaminado, gramatura espessura cerca de 60 g/m2, apresentação: Rolo, componentes adicionais termoselante, tamanho cerca de 40 cm	Unidade	50			
117	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLOL 70CM X 50M	Rolo	300			
118	PAPEL TOALHA BRANCO Interfolhado, 02 dobras, individual para suporte de parede pacote com 1000 folhas	pct	300			
119	PILHA MÉDIA ALCALINA C	Unidade	50			
120	PILHA PALITO ALCALINA AAA	Unidade	100			
121	PILHA PEQUENA ALCALINA AA	Unidade	100			
122	PINÇA ANATÔMICA 14cm Modelo 1 dissecação, formato ponta ponta reta, comprimento total cerca de 14 cm, componente s/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	Unidade	20			
123	PINÇA ANATÔMICA 16cm Modelo 1 dissecação, formato ponta ponta reta, comprimento total cerca de 16 cm, componente s/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	Unidade	20			
124	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14cm hemostática, reta, aço inoxidável esterilidade esterilizável	Unidade	20			
125	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18cm hemostática, reta, aço inoxidável esterilidade esterilizável	Unidade	20			
126	PINÇA CIRURGICA KELLY 14cm hemostática, reta, aço inoxidável esterilidade esterilizável	Unidade	20			
127	PINÇA CIRURGICA KELLY 16 cm Hemostática, 16 cm, reta, aço inoxidável esterilidade esterilizável	Unidade	20			
128	PLACA DE GELO TÉRMICO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 1000 ML	Unidade	50			
129	PLACA DE GELO TÉRMICO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500 ML	Unidade	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 41 de 79

130	PLACA DE GELO TÉRMICO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 700 ML	Unidade	50			
131	PORTA AGULHA 14 cm Mayo hegar para sutura 14 cm	Unidade	20			
132	PORTA AGULHA 18 cm Mayo hegar para sutura 18 cm	Unidade	20			
133	PVPI (IODOPOLVIDINE) TÓPICO Com 1.000 ml sem bico dosador	Frasco	20			
134	REFIL SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO Bacteriostático, pronto para uso, líquido viscoso na cor levemente róseo, inodoro e neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias, contendo triclosan, ph 6,0-8,0, concentração (%) 8,0-10,0, viscosidade copo ford fuso 4, densidade (g/ml) 1,000 – 1,020, lava e sanitiza em uma só operação, acondicionado em refil de 800ml para saboneteira tipo dispenser. . Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	50			
135	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Confeccionados em polietileno de alta densidade adequado para coleta de resíduos hospitalares, infectantes e tóxicos, na cor branco leitoso, com capacidade de 30 litros, deve apresentar símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500 seguindo as normas 9191 da abnt, medindo aproximadamente 30cm de largura por 58cm de altura, acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, com procedência, data de fabricação, lote e validade quando aplicável. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	800			
136	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK 10 ML SEM AGULHA Atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação com ponteira possuindo sistema luer-lock, procedência, data de fabricação, lote, data de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	10000			
137	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK 20ML SEM AGULHA Atóxica, inodora,	Unidade	5000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 42 de 79

	com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, data de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.					
138	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 5ML COM AGULHA ESTÉRIL 25X7 Atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação com ponteira possuindo sistema luer-lock, procedência, data de fabricação, lote, data de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20000			
139	SERINGA PARA INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES Com agulha - 5MM X 0,23MM 32G	Unidade	10000			
140	SOLUÇÃO DE GLICOSE DE 5% 500ML Sistema fechado, frasco com soluções injetáveis de glicose 5% estéreis e apirogênicas usadas no restabelecimento de fluido e suprimento calórico, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização com capacidade de 500ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Frasco	300			
141	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% Galão Com 1 Litro	Frasco	100			
142	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML Cloreto de sódio 0,9%. sistema aberto.	Frasco	300			
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 08 ESTÉRIL Descartável, Confeccionada em PVC, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 43 de 79

	<p>aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>					
144	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 10 ESTÉRIL Descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>	Unidade	40			
145	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 12 ESTÉRIL Descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e</p>	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 44 de 79

	<p>diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>					
146	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 14 ESTÉRIL Descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.</p>	Unidade	40			
147	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 16 ESTÉRIL Descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com</p>	Unidade	40			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 45 de 79

	selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Contendo registro no MS/ANVISA.					
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	5			
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	5			
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	5			
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	5			
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	5			
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir	Unidade	5			



	conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo. Contendo registro no MS/ANVISA.					
154	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	30			
155	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	30			
156	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	30			
157	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	30			
158	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 47 de 79

	em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.					
159	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	30			
160	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do Produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	30			
161	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 10 Estéril, com duas vias, de látex, tóxico, apirogênico, siliconizada, com balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
162	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 12 Estéril, com duas vias, de látex, tóxico, apirogênico, siliconizada, com balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
163	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 14 Estéril, com duas vias, de látex, tóxico, apirogênico, siliconizada, com	Unidade	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 48 de 79

	balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.					
164	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 16 Estéril, com duas vias, de látex, tóxico, apirogênico, siliconizada, com balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
165	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 Estéril, com duas vias, de látex, tóxico, apirogênico, siliconizada, com balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
166	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 20 Estéril, com duas vias, de látex, tóxico, apirogênico, siliconizada, com balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, nº de lote. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	20			
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML sistema fechado Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização em pé com capacidade de 100 ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de	Frasco	400			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 49 de 79

	fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.					
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML sistema fechado Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização em pé com capacidade de 100ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Frasco	400			
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML sistema fechado Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionado em frasco confeccionado em plástico não maleável, que se mantenha em pé para posterior utilização com capacidade de 500ml devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação, possuindo procedência, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Frasco	400			
170	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G Creme Dermatológico 30g	Unidade	20			
171	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL Escala até 45°C, uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual.	Unidade	30			
172	TERMÔMETRO DIGITAL Infravermelho, Testa, sem Contato	Unidade	30			
173	TESOURA CIRÚRGICA, RETA 15 cm Fina/Fina	Unidade	30			
174	TOUCA HOSPITALAR Material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 50 g/m <sup>2</sup> , tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 Hipoalergênica, atóxica.	Unidade	1000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**  
Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG  
CNPJ: 17.747.957/0001-07  
Telefone: (32) 98404-4674  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024  
Página 50 de 79

175	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0 MM	Unidade	5			
176	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 MM	Unidade	5			
177	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 MM	Unidade	5			
178	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 MM	Unidade	5			
179	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 MM	Unidade	5			
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 MM	Unidade	5			
181	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 MM	Unidade	5			
182	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 MM	Unidade	5			
183	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	Unidade	30			
184	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO Líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 100 ML com identificação de fabricante, data de fabricação, lote, validade. Contendo registro no MS/ANVISA.	Unidade	100			

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO

**6.1.** A execução do objeto deste edital será realizada conforme solicitado pelo setor responsável, sendo que a empresa a ser contratada deverá realizar os fornecimentos necessários solicitados de **segundas a sextas-feiras no horário de 08:00 às 16:00h (exceto feriado) após o envio das Ordens de fornecimento através de e-mails. Sendo o prazo MÁXIMO de entrega até 7 (sete) dias úteis após o envio das Ordens.**

**6.2.** Os insumos deverão estar com data de validade superior a 06 (seis) meses.

**6.3.** O prazo para pagamento de Nota Fiscal emitida será de até 30 dias, começará a contar a partir da apresentação da NF e após a conferência de todas as especificações exigidas e aceite no documento fiscal pela administração.

**6.4.** Os valores estimados para contratação do objeto do certame deverão constar nos autos do processo licitatório, mais especificamente na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pela autoridade competente. O custo estimado de referência foi apurado com base em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto, atendendo as formas da Lei nº. 14.133/2021.

**6.5.** Dos Requisitos mínimos de qualidade dos produtos/serviços e normatização



- Os produtos/serviços deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes e estarem de acordo com o edital e anexos.
- A Prefeitura **não se obriga a receber produtos/serviços** que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal.
- O prazo de validade dos serviços/produtos terão que estar dentro do período mínimo de 90 dias (somente para fornecimento e quando for o caso).
- Quando solicitado, o futuro contratado deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do contrato.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento/serviço.
- A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento/serviço pessoalmente, ou correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR)
- A empresa deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento/serviço.
- Considera-se como data do recebimento da ordem:
  - a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento/serviço enviada por e-mail ou por fax;
  - b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem enviada por meio postal.
- Não será admitida a subcontratação do fornecimento/serviço.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas durante o fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.2.** Efetuar a/ entrega/prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- O técnico da empresa deverá visitar a prefeitura, para discutir e levantar as demandas e acompanhar os pleitos e mandamento.

- Para maior celeridade na resolução dos problemas e no esclarecimento de dúvidas, a EMPRESA disponibilizará serviço de consulta, via telefone ou comunicação virtual, das 8 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e datas comemorativas.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Indenizar o Contratante quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;

- Comunicar à Prefeitura Municipal os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**8.2.1.** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;

**8.3.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

**8.4.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos os bens da contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

**8.5.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;

**8.6.** Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

**8.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

**8.8.** Assumir inteira Responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

**8.9.** Manter, por todo o período de execução, as condições que garantir a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1.** A futura ata de registro de preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/21, sendo que eventual contrato terá validade até o encerramento do respectivo exercício financeiro.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



**10.2.** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

**10.3.** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**11.2.** O representante da Secretaria de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº14.133/2021, a Contratada que:

**12.1.1** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumida sem decorrência da contratação;

**12.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3** Fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5** Cometer fraude fiscal;

**12.1.6** Não manter a proposta.

**12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sempre juízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado

Sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub item acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

- Impedimento de licitar e contratar como Município como consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 54 de 79

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha pratica do ato ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021.

**12.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O presente Termo de Referência tem a finalidade de subsidiar os futuros licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**Oliveira Fortes, 25 de Outubro de 2024.**

---

Cheila Cantarino da Silveira  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**  
Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG  
CNPJ: 17.747.957/0001-07  
Telefone: (32) 98404-4674  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024  
Página 55 de 79

## ANEXO II

### MODELO DE CONTRATO

**PROCESSO 085/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA  
FORTES/MG E .....

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 922/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2024* e diante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para Futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2** - Objeto da contratação:

Inserir Tabela:

**1.3** - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1** - O Termo de Referência;

**1.3.2** - O Edital da Licitação;

**1.3.3** - A Proposta do contratado;

**1.3.4** - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#)).**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em   /  /   (*DD/MM/AAAA*).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (quando for o caso), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano (quando for o caso), será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

- a) requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
- b) cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração terá o prazo de *um mês* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



10.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.13 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.5 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.6 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

10.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))**

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2) **Multa:**

- e) moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- f) *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- g) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

*13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



### 13.9 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.09.00.10.301.0210.2.0065 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Fonte 1.500.000

14.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 63 de 79

Oliveira Fortes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**  
Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG  
CNPJ: 17.747.957/0001-07  
Telefone: (32) 98404-4674  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024  
Página 64 de 79

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 /2024**

**PROCESSO 085/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024  
REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG**, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 085/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 922/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto é a Registro de Preços para Futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da empresa: _____ - CNPJ nº.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Oliveira Fortes -MG

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº.922/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A fornecedora deverá realizar os fornecimentos necessários solicitados de segundas a sextas-feiras no horário de 08:00 às 16:00h (exceto feriado) após o envio das Ordens de fornecimento através de e-mails. **Sendo o prazo MÁXIMO de entrega até 07 (sete) dias úteis** após o envio das Ordens.

8.2. Os insumos deverão estar com data de validade superior a 06 (seis) meses

8.3. As condições gerais do serviço/fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o Menor preço por item válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**  
Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG  
CNPJ: 17.747.957/0001-07  
Telefone: (32) 98404-4674  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024  
Página 67 de 79

## ANEXO IV

**PROCESSO 085/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora do Pregão deverá inserir os documentos originais na plataforma da BLL, através de cópia autenticada por cartório competente ou inserir os originais para conferência por parte do(a) Pregoeira(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Habilitação jurídica:

#### **Habilitação Jurídica**

**a** - registro comercial, no caso de empresa individual;

**b**- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;

**b.1** - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contratosocial.

**b.1.1** - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

**b.1.2** - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no c – **c**- País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

#### **Regularidade Fiscal e trabalhista**

**a**- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 dias;

**b**- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

**c**- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**d**- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**d.1**- No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**e**- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

**f**- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**g** – Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de Microempresa ou



Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;

### **Qualificação Econômico-Financeira.**

**a-** Certidão Negativa de Falência da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

**a.1-** Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

### **Qualificação Técnica.**

- a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão para fornecer o objeto licitado.
- b) Apresentação do **alvará de vigilância sanitária**, expedido pelo órgão público competente.

### **Apresentar Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a-** Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;
- b-** Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do Anexo VII;
- c-** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;
- d-** Declaração de enquadramento em micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do Anexo IX, quando for o caso;
- e-** Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo X;
- f-** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

**1.2 -** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.3 -** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.4 -** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.5 -** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos fornecimentos/serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 69 de 79

**1.6** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.7** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.8** - **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 70 de 79

## ANEXO V

**PROCESSO 085/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL** (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para cumprimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:**

**CPF/CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE e CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:**

**ENDEREÇO e TELEFONE:**

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**  
Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG  
CNPJ: 17.747.957/0001-07  
Telefone: (32) 98404-4674  
E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024  
Página 71 de 79

#### ANEXO VI

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Nome/Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CPF/CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:        ( ) SIM( ) Não	

**1** - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2** - São responsabilidades do Licitante:

**I** - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

**II** - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

**III** - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

**IV** - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

**V** - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3** - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 72 de 79

mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 73 de 79

## ANEXO VII

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 74 de 79

## **ANEXO VIII**

**PROCESSO 085/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome do licitante)

CPF/CNPJ/MF N°, sediada a (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 75 de 79

## ANEXO IX

**PROCESSO 085/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante)

CPF/CNPJ/MF N° , sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 76 de 79

## ANEXO X

**PROCESSO 085/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome do licitante)

CPF/ CNPJ/MF N°, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não empregamos/possuímos, em nosso Quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

**1 - No caso de empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 77 de 79

## ANEXO XI

**PROCESSO 085/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (quando for o caso)**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63  
CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 78 de 79

## **ANEXO XII**

**PROCESSO 085/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro (amos) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, que a empresa. \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Exercício: 2024

Página 79 de 79

### **ANEXO XIII**

**PROCESSO 085/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024  
REGISTRO DE PREÇOS 24/2024**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR/ FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

(Razão Social)

CNPJ/MF N°

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº-----, instaurada pelo Município de Oliveira Fortes/MG, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data  
Local

Nome do declarante

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.